

## **PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA 2026/2028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS (UNIFESO)**

O Secretário Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ faz saber que, de acordo com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, referente à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde: Clima, estão abertas as inscrições do processo seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para preceptores e orientador de serviço, na condição de bolsistas do programa, observadas as disposições deste Edital e a disponibilidade de vagas.

As vagas previstas neste processo seletivo destinam-se ao provimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para a categoria de preceptor e orientador de serviço, contemplando profissionais de saúde das áreas de Enfermagem, Medicina, Farmácia e Psicologia e áreas afim, com vínculo profissional ativo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ, conforme distribuição estabelecida neste Edital.

O desenvolvimento do PET-Saúde: Clima tem como objetivo principal o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, que contemplam a 13ª edição do PET-Saúde que serão desenvolvidas através do Projeto “Serra Viva: Vigilância, Cuidado e Justiça Climática para Teresópolis (RJ)”. Os interessados em obter informações aprofundadas nesse programa poderão acessar o site <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude>

Conforme constante do Edital SGTES/MS Nº 23/2026, leia-se: “(...) 7.3.1. Compete à Instituição de Educação Superior: Selecionar os tutores, os estudantes participantes e os Orientadores de Serviço, conforme este Edital; “(...) 7.2 Compete à secretaria de saúde por meio de seus gestores, indicar, conjuntamente com a Instituição de Educação Superior (IES), os preceptores e orientadores de serviço nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010; considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC.

As atividades do PET-Saúde: Clima – 2026/2028 serão estruturadas em três eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

### **Eixos temáticos do PET-Saúde: Clima**

- Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na res posta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Este edital se refere ao provimento de 10 (dez) vagas de preceptores bolsistas e cadastro reserva, conforme

eixo e grupo tutorial (Anexo I), e 1 (uma) vaga para orientador de serviço bolsista.

1.2 A alocação dos preceptores selecionados nos grupos será realizada considerando:

- a) A relação entre o perfil profissional dos candidatos, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;
- b) A necessidade do preenchimento proporcional das vagas de todos os grupos para a adequada implementação do projeto do PET-Saúde, de acordo com o cadastrado na plataforma governamental.

## **2. DOS REQUISITOS PARA SER PRECEPTOR**

2.1. A preceptoria do PET-Saúde é exercida por profissionais de saúde de nível superior, com vínculo ativo na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) de Teresópolis/RJ, responsáveis por orientar e supervisionar as atividades práticas dos estudantes de graduação nos territórios e serviços assistenciais.

2.2. O orientador de Serviço é trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

2.3. A dedicação exclusiva de 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto é uma condição compulsória, caracterizada pela obrigatoriedade da carga horária e pela sua continuidade. Por estar diretamente vinculado à rotina de serviços e à assistência da rede SUS do município, as atividades do PET-Saúde Clima 2026 não serão interrompidas durante recessos acadêmicos, férias letivas ou greves das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.4. Ter formação superior concluída na área de saúde.

2.5. Possuir vínculo profissional ativo com o SUS local através da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, atuando diretamente na assistência, vigilância ou gestão em saúde.

2.6. Possuir registro ativo no respectivo conselho profissional;

2.7. Ter situação cadastral de CPF regular perante a Receita Federal do Brasil (exigência para cadastro no sistema federal SIGPET).

2.8. Não acumular o recebimento de outra bolsa de desenvolvimento científico, monitoria, pesquisa ou extensão paga por órgãos públicos federais.

2.9. O Orientador de Serviço deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

2.10. O período de vigência da preceptoria e o recebimento das bolsas pagas pelo Ministério da Saúde serão de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionados ao cumprimento das metas do plano de trabalho.

2.11. Fica reservado o percentual do total de vagas ofertadas neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do edital aos candidatos que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas, sendo 50% das vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas; pessoas com deficiência e pessoas trans.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

3.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá providenciar o envio obrigatório e digitalizado de todos os documentos abaixo para o e-mail [nepsteresopolis@gmail.com](mailto:nepsteresopolis@gmail.com), em **um único arquivo**, em formato *Portable Document Format* (PDF):

- I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte) e CPF;
- II. Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Declaração de Registro Ativo Profissional ou equivalente;
- IV. Declaração de vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ e de cadastro/vinculação em estabelecimento CNES, conforme modelo constante do Anexo VII.
- V. Declaração expressa de disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 8 horas semanais de próprio punho, assinada pelo preceptor (ANEXO II)
- VI. Caso de inscrições para vagas afirmativas: Modelo de autodeclaração racial (ANEXO III), Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO IV), Autodeclaração de identidade de gênero: travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária (ANEXO V); Declaração de pertencimento étnico (ANEXO VI).
- VII. Carta de Intenções contendo a justificativa do interesse pelo tema de saúde e emergências climáticas, com indicação do Grupo de trabalho de preferência (ANEXO I). O documento deve ter extensão máxima de 01 (hum) página, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- VIII. Cópia do Currículo *Lattes*.

3.3. Deverá ser gerado, pelo candidato, **um único arquivo**, em formato *Portable Document Format* (PDF), contendo os documentos especificados no subitem 3.2, identificado com o nome do candidato. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original).

3.4. Enviar e-mail para [nepsteresopolis@gmail.com](mailto:nepsteresopolis@gmail.com) com informações no corpo do e-mail (curso de formação, nome completo, telefone, e-mail e link do currículo lattes), assunto: SELEÇÃO PRECEPTOR PET SAÚDE: Clima 2026/2028; SELEÇÃO ORIENTADOR DE SERVIÇO - PET SAÚDE: Clima 2026/2028

3.5. Para concorrer às vagas afirmativas: Enviar e-mail para [nepsteresopolis@gmail.com](mailto:nepsteresopolis@gmail.com) com informações no corpo do e-mail (curso de graduação, nome completo, telefone, e-mail e link do currículo lattes), declarar expressamente a sua condição via e-mail, respeitando as orientações contidas no item 3.2 item V, inserindo assunto: SELEÇÃO PRECEPTOR (VAGA AFIRMATIVA) – Pet Saúde: Clima; SELEÇÃO ORIENTADOR DE SERVIÇO (VAGA AFIRMATIVA) - PET SAÚDE: Clima 2026/2028

3.6. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e à pontuação para aprovação.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de junho a 06 de julho de 2026 às 23h59min.**

#### 4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.0. A seleção para preceptores bolsista e cadastro reserva e orientador de serviço será realizada por uma comissão especial, composta pelo Núcleo de Educação Permanente na Saúde (NEPS) da Secretaria de Saúde e do UNIFESO.

4.1. Na **primeira etapa** – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 2, e a realização da inscrição conforme os **itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5**.

4.2. Na **segunda etapa**, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo *Lattes* e a Carta de Intenções, conforme barema constante do Anexo VIII deste edital, totalizando até 100 pontos.

4.3. Na avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas nos 3 anos anteriores à data de inscrição neste Edital, que estejam vinculadas às temáticas dos Grupos de Trabalho e temáticas: Emergências Climáticas e Ambientais: Eventos extremos (calor extremo, secas severas, enchentes, queimadas) e seus impactos epidemiológicos; Justiça Climática e Equidade em Saúde: Populações vulneráveis, racismo ambiental, territórios ribeirinhos, indígenas, quilombolas, periferias urbanas e saúde rural; Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária voltada para riscos climáticos (*ex*: aumento de arboviroses, doenças de veiculação hídrica); Atenção Primária à Saúde, Saúde Coletiva / Saúde Pública: Interprofissionalidade e Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

4.4. Na avaliação da carta de intenções, será realizada conforme experiência profissional, normas cultas da língua portuguesa, argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde Clima.

4.5. Na ocorrência de não preenchimento de vaga reservada para uma determinada cota de ação afirmativa (por ausência de candidatos inscritos ou aprovados), a vaga será destinada prioritariamente a candidatos aprovados em outras cotas de ações afirmativas, obedecendo a ordem de maior pontuação. Persistindo a ausência de candidatos elegíveis nas ações afirmativas, a vaga reverterá para a Ampla Concorrência.

4.6. O resultado final será divulgado no site da instituição (UNIFESO) a partir do dia **10 de julho de 2026**.

#### 5. DAS BOLSAS

De acordo com o disposto no Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de seleção para o PET-Saúde: Clima – 2026/2028, e as orientações do Ministério da Saúde, tem-se o seguinte:

5.1. Os valores das bolsas para preceptores e orientador de serviço do "PET-Saúde: Clima" terão como referência as bolsas em conformidade com a Portaria CNPq nº1.237 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

5.3. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.4. A bolsa referente ao PET-Saúde: Clima, não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de agências federais de fomento (como CNPq ou CAPES).

5.5. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual e ativa, nas **instituições bancárias credenciadas (Banco Bradesco ou Banco Santander)**, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5.6. As bolsas terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital deverá ser divulgado a partir do dia **30 de junho de 2026**, ficando a íntegra do texto à disposição no site do UNIFESO ( <https://www.unifeso.edu.br/extensao/> ), podendo o interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Direção Acadêmica.

6.2. Os preceptores e orientadores de serviço participantes do Programa PET-Saúde: Clima 2026/2028 serão cadastrados no Sistema de Informações Gerais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde: Clima).

6.3. O período de duração do Programa PET-Saúde: Clima será de 02 (dois) anos, de **10 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028**.

6.4. Os preceptores e orientadores de serviço, sob supervisão dos coordenadores, irão desenvolver as atividades conforme a necessidade do projeto.

6.5. Em caso de desistência do preceptor ou orientador de serviço, desligamento do preceptor ou orientador de serviço da Secretaria Municipal de Saúde e/ou desconformidade do comportamento do preceptor ou orientador de serviço com o desenvolvimento adequado das propostas de trabalhos prevista no projeto de pesquisa e intervenção, o coordenador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comunicará tal ocorrência, por meio de ofício e por meio eletrônico, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS.

Teresópolis, 26 de junho de 2026.

Dr. Fabio Gallote  
**Secretário Municipal de Saúde - Teresópolis**

## ANEXO I

### PET-Saúde: Clima 2026/2028 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO

#### GRUPOS DE TRABALHO

<b>GRUPO 1</b>
<b>Saúde das Populações do Campo e Vigilância Socioambiental</b>
<b>GRUPO 2</b>
<b>Arboviroses, Vigilância Epidemiológica e Resposta Comunitária</b>
<b>GRUPO 3</b>
<b>Saúde Mental Climática e Linha de Cuidado Psicossocial</b>
<b>GRUPO 4</b>
<b>Atenção Integral às Condições Crônicas e Agravos Climáticos</b>
<b>GRUPO 5</b>
<b>Geotecnologias, Mapeamento de Risco, Inteligência Territorial e Educação climática</b>



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, **[Seu Nome Completo]**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **[Número do RG]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[Número do CPF]**, **[Profissão]** **[Nome do seu Curso]**, atuando no **[Serviço/Setor/Unidade]**, da Secretária Municipal de Saúde de Teresópolis, declaro, para os devidos fins, que disponho de carga horária de **8 (oito) horas semanais** presenciais para me dedicar integralmente às atividades do Programa de Educação Tutorial – PET, caso venha a ser selecionado(a).

Declaro, ainda, que não possuo outro vínculo de bolsa, garantindo a dedicação necessária ao programa.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

**[Local], [Data].**

**[Assinatura]**

---



**ANEXO III:**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO:  
TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO  
BINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CIN/CPF  
\_\_\_\_\_, declaro que sou uma pessoa trans de identidade  
\_\_\_\_\_(travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa  
não binária), que atendo aos pronomes \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos  
critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha  
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no  
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de  
meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS E CADASTRO EM ESTABELECIMENTO CNES

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, profissional de saúde com formação em  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
inscrição no Processo Seletivo para Preceptores e Orientador de Serviço do PET-Saúde: Clima 2026/2028,  
que possuo vínculo profissional ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ, atuando na  
rede municipal do Sistema Único de Saúde — SUS.

Declaro que exerço minhas atividades profissionais no(a) seguinte serviço/unidade de saúde:

**Nome da unidade/serviço:** \_\_\_\_\_

**Setor/área de atuação:** \_\_\_\_\_

**Cargo/função exercida:** \_\_\_\_\_

**CNES da unidade/estabelecimento:** \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à minha atual situação funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ, estando ciente de que a falsidade das informações poderá implicar minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Teresópolis/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### BAREMA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>Experiência profissional no SUS e na Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis</b>	Tempo e atuação do candidato na rede municipal de saúde, considerando assistência, vigilância, gestão, atenção primária, saúde coletiva ou áreas relacionadas ao projeto.	<b>20 pontos</b>	
<b>Aderência da trajetória profissional às temáticas do PET-Saúde: Clima</b>	Experiências relacionadas a emergências climáticas e ambientais, vigilância em saúde, arboviroses, saúde ambiental, equidade, justiça climática, territorialização, populações vulnerabilizadas, condições crônicas, saúde mental ou integração ensino-serviço-comunidade.	<b>20 pontos</b>	
<b>Experiência em preceptoria, supervisão, docência, orientação ou formação em serviço</b>	Atuação prévia com estudantes, residentes, estagiários, equipes multiprofissionais, ações de educação permanente, extensão, ensino em serviço ou supervisão de práticas no SUS.	<b>15 pontos</b>	
<b>Participação anterior no PET-Saúde</b>	Experiência prévia como preceptor(a), tutor(a), orientador(a), estudante ou participante de outras edições do PET-Saúde.	<b>10 pontos</b>	
<b>Produção técnica, científica, extensionista ou participação em projetos e ações institucionais</b>	Publicações, resumos, apresentações, materiais educativos, protocolos, POPs, cursos, capacitações, projetos, comissões, conselhos, conferências ou ações comunitárias relacionadas às áreas do edital.	<b>5 pontos</b>	
<b>Carta de Intenções</b>	Clareza da motivação, coerência com o projeto PET-Saúde: Clima, articulação entre trajetória profissional e grupo de trabalho pretendido, contribuição para o SUS, para o território e para a integração ensino-serviço-comunidade, além de organização textual e uso adequado da norma culta.	<b>30 pontos</b>	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

#### Critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

<b>Ordem</b>	<b>Critério</b>
1º	Maior pontuação na Carta de Intenções
2º	Maior pontuação em experiência relacionada às temáticas do PET-Saúde: Clima
3º	Maior experiência em preceptoria, supervisão ou formação em serviço
4º	Maior tempo de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis
5º	Maior idade



## ANEXO IX

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028

Etapa	Data/Período	Observação
Publicação/divulgação do edital	30 de junho de 2026	Divulgação do edital
Período de inscrições	30 de junho a 06 de julho de 2026	Envio da documentação obrigatória, em arquivo único PDF, para o e-mail ( <a href="mailto:nepsteresopolis@gmail.com">nepsteresopolis@gmail.com</a> ) indicado no edital.
Análise documental, Currículo Lattes e da Carta de Intenções	07 a 09 de julho de 2026	Verificação do cumprimento dos requisitos do edital e da documentação exigida no item 3.2. Avaliação classificatória conforme barema constante do Anexo VIII.
Divulgação do resultado final e Convocação	10 de julho de 2026	Publicação do resultado final dos candidatos selecionados para as vagas imediatas e para o cadastro de reserva.
Início previsto das atividades do PET-Saúde: Clima	10 de julho de 2026	Início das atividades do Programa.
Vigência prevista do programa	10 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028	Período de execução do PET-Saúde: Clima 2026/2028.